



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

PRO T O C O L O

PROCESSO nº 101/92 de 15 de junho de 1992

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor  
de Cr\$200.000.000,00 e dá outras providências.

PROJETO-DE-LEI nº 033/92-Executivo de 11 de junho de 1992

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - FINANÇAS E ORÇAMENTO

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

  
Secretário-Geral

Lei 2.104



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 200/92 - GAB                      Bento Gonçalves, 11 de junho de 1992.



Excelentíssimo Senhor:

Passamos as suas mãos, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº 033/92, que que "Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 200.000.000,00 e dá outras providências".

A Festa Nacional do Vinho a realizar-se de 10 a 26 de julho de 1992, em sua 8ª edição, é o maior evento do município. Graças a ela, há 25 anos o município vem marcando história.

Para a realização desta festa a iniciativa privada e o Poder Público irmanados juntam esforços em busca do sucesso de mais esta edição.

Para suportar os investimentos iniciais a FENAVINHO precisa de Cr\$ 200.000.000,00, que serão empregados em publicidade, viagens e promoções para divulgação do evento e do próprio vinho, produto que caracteriza a festa, nossa cidade e a própria região.

Tal numerário também dará suporte para as despesas com inúmeros shows artísticos, nos quais corais e conjuntos folclóricos se apresentarão, valorizando a cultura regional e nossas tradições italianas.

Exmo. Sr.

VER. EUGÊNIO RIZZARDO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

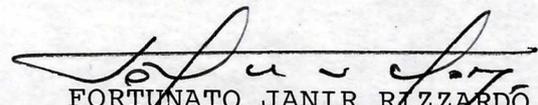
Cabe salientar, ainda, que haverá uma programação especial, alusiva aos vinte e cinco anos de Festa Nacional do Vinho, que implicará em despesas com placas, homenagens, etc.

Por último a realização de mais este evento possibilitará a internacionalização da FENAVINHO através do intercâmbio com os países do MERCOSUL.

Certos que os Senhores Vereadores, ao analisarem este projeto, levarão em conta a projeção que o evento dá ao município, além dos recursos que traz, através do turismo, confiamos na sua aprovação.

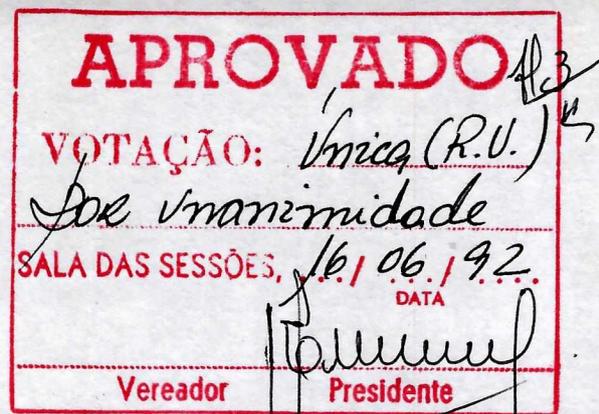
Outrossim, solicitamos sua apreciação em regime de urgência.

Na ocasião renovamos as expressões de nosso apreço e consideração.

  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 33, DE 11 DE JUNHO DE 1992.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE Cr\$ 200.000.000,00  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal  
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a  
abrir um crédito especial, no valor  
de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), como trans-  
ferência financeira, para atender despesas com a realização da FE  
NAVINHO/92. O crédito especial será aberto na seguinte Unidade Or-  
çamentária:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
1301.11653642.072 - Contribuição à FENAVINHO/92  
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  
3.2.3.3 - Contribuições Correntes ..... Cr\$ 200.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura  
do crédito especial que trata o ar-  
tigo anterior, a redução de igual valor em:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
0701.11650252.036 - Remodelação do Parque da FENAVINHO  
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 110 ... Cr\$ 100.000.000,00  
4.1.1.0 - Obras e instalações - 111 - ..... Cr\$ 100.000.000,00

.....

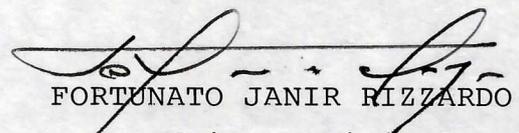


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

.....

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 078/92  
Processo nº 101/92

O Sr. Presidente encaminha para parecer - desta AJU, o projeto de lei do Poder Executivo, que autoriza a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 200.000.000,00 para atender despesas com a FENAVINHO/92.

O projeto vem com a devida justificativa, indica as rubricas a que se destina e as reduções para cobertura do crédito especial autorizado.

Não se vislumbra impedimentos de ordem legal para aprovação da matéria.

s.m.j. é o parecer

BENTO GONÇALVES, 15 de junho de 1992

Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO  
Assessor Jurídico da AJU

A COMISSÃO

*Constituição e Justiça*

SALA FERNANDO FERRARI - EM

*15, 06, 92*

*Acto*  
Secretário Geral



FLS N.º *6*

*RU*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º: 101/92

AUTOR:

RELATOR: Vereador

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cr\$200.000.000,00 e dá outras providências.

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise do Projeto de Lei Nº 33/92, de origem executiva, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 200.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", considerando tão somente seus aspectos de ordem legal e sua técnica legislativa, são favoráveis a sua aprovação.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos dezesseis dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

*Mauro Antonio Villa*  
Ver. MAURO ANTONIO VILLA - Presidente

*Cloris Pasqualotto*  
Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO - Membro

*Olavo C F Chiella*  
Ver. OLAVO C F CHIELLA - Membro

A COMISSÃO *Finanças*  
*e Orçamento*  
SALA FERNANDO FERRARI - EM  
*15, 06, 92*  
*[assinatura]*  
Secretário Geral



FLS N.º *4*  
*[assinatura]*

*RU*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º: 101/92

AUTOR:

RELATOR: Vereador

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cr\$200.000.000,00 e dá outras providências.

Parecer

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO desta Casa, composta pelos Senhores Vereadores abaixo subscritos, ao proceder a análise do processo nº 101/92 o qual, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, é de parecer favorável a sua aprovação, pois trata-se de auxílio inicial para as primeiras despesas de realização do evento maior de nosso município, a FENAVINHO.

Este é o parecer.

Sala das Sessões, aos dezesseis dias do mês de junho de hum mil novecentos e noventa e dois.

*Primo Agosto Consoli*  
Vereador PRIMO AGOSTO CONSOLI

Presidente

*Juarez Baruffi*  
Vereador JUARES BARUFFI

Membro

*Lirio Turri*  
Vereador LIRIO TURRI

Membro